



SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4819 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 011/2017

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/02/2017

1. PROJETO

Plano Operacional Anual de 2017/2018

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 4.1 - contratação de Consultores

2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.1.1 - Pessoal /consultores

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Ibero-museus é uma instância de fomento e articulação de políticas públicas para os museus da Ibero-América (Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela), e tem o objetivo de empreender ações multilaterais de cooperação e desenvolvimento no âmbito dos museus e da museologia dos países da região, além de reforçar as relações entre as instituições, públicas e privadas, promovendo a proteção e a gestão do patrimônio museológico e o intercâmbio de experiências e do conhecimento produzido.

Este programa de caráter intergovernamental e ibero-americano, no qual se encontram envolvidos os 22 países da comunidade ibero-americana e os órgãos de cooperação e cultura da região, desenvolve projetos nas linhas de educação, proteção do patrimônio museológico, curadoria, formação e capacitação, sustentabilidade de museus, além de promover e apoiar as instituições museológicas por meio da publicação de editais.

A fim de garantir o desenvolvimento dos projetos do Programa, faz-se necessário contratar gestor cultural com experiência na gestão de projetos e planejamento estratégico, com habilidades na elaboração de editais, acompanhamento de execução orçamentária e bons conhecimentos na área da museologia, para apoiar a coordenação da Unidade Técnica no desenvolvimento das Linhas de Ação do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibero-museus por meio da sua Unidade Técnica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua Unidade Técnica.)

- a) Apoio na elaboração e coordenação de projetos de cooperação no âmbito dos museus: apoio operacional, logístico e administrativo;
- b) Auxiliar no planeamento e na estratégia de desenvolvimento do Plano Operacional Anual e Orçamental do Programa Ibermuseus;
- c) Gestão de projetos;
- d) Desenhar protocolos relacionados à gestão dos projetos do Programa e suas Linhas de Ação: elaborar relatórios, indicadores e informações sobre a execução das atividades;
- e) Apoiar as necessidades e rotinas operacionais e logísticas do Programa, principalmente relacionadas a contratos, compras, organização de eventos, compra de passagens, diárias e pagamentos junto à coordenação da Unidade Técnica;
- f) Auxiliar na elaboração e acompanhamento dos editais do programa e sua execução orçamentária, produzir relatórios de monitoramento.
- g) Acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos apoiados pelo Programa e/ou oriundos das convocatórias do Programa;
- h) Acompanhar o recebimento de documentação e manter a interlocução da Unidade Técnica com as instituições e/ou profissionais candidatos aos editais do Programa;
- i) Apoiar a interlocução da Unidade Técnica com as instituições que participam do Programa;
- j) Manter as bases de dados dos projetos do Programa atualizadas com informações necessárias;
- k) Preparar conteúdos e documentos sobre o Programa e suas Linhas de Ação;
- l) Elaborar e revisar documentos em português, espanhol e inglês.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua Unidade Técnica.)

- ☐ Curso superior completo.
- ☐ Desejável pós-graduação em gestão cultural, cooperação internacional, assessoria internacional, relações internacionais e áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua Unidade Técnica.)

B.1. Experiência profissional:

- B.1.a) Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gestão de programas e projetos e

cooperação internacional, preferencialmente no Setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.1.b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em gestão de projetos de cooperação institucional no âmbito do setor público, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.2. Experiência desejada:

B.2.a) Em gestão de projetos na América Latina e em países da península ibérica;

B.2.b) Desenvolvimento de projetos no campo dos museus;

B.2.c) Organização de eventos internacionais;

B.2.d) Conhecimentos de gestor de conteúdos web, redes sociais e programas de apresentação audiovisual;

B.2.e) Domínio do Excel;

B.2.f) Bons conhecimentos em inglês; outras línguas utilizadas na região ibero americana serão bem avaliadas .

C □ Para o desenvolvimento da consultoria é imprescindível que o candidato possua fluência em espanhol e/ou português, com proficiência comprovada, conforme a nacionalidade do candidato: DELE B2 ou A1 (para brasileiros ou portugueses) ou Celpe-Bras avançado (para espanhóis ou latino-americanos).

D - Será valorada capacidade de organização e planejamento e habilidade para as relações interpessoais e trabalho em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio da sua Unidade Técnica.)

Qtd. Parcelas: 20

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de fevereiro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	30 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de março para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	65 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de abril para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	90 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de maio para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	125 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de junho para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	155 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de julho para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	190 dias após a assinatura do contrato

4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	225 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de setembro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	250 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de outubro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	280 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de novembro e dezembro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	300 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de janeiro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	350 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de fevereiro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	380 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de março para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	420 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de abril para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	460 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de maio para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	485 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de junho para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	510 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de julho para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	545 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	580 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas nos meses de setembro e outubro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	625 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	660 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 231.842,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua Unidade

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 10 meses e 16 dias

Data de Término: 31/12/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua Unidade Técnica.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases: análise curricular e entrevista, e serão avaliados conforme segue:

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 90 pontos, divididos da seguinte forma:

a) FORMAÇÃO (pontuação máxima: 10 pontos)

- Nível superior: Apenas verificação (requisito eliminatório)

- Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional: até 10 pontos.

Especialização: 2 pontos; Mestrado: 3 pontos; Doutorado: 5 pontos.

*Será considerada apenas uma pós-graduação de cada tipo.

- Fluência em Espanhol e/ou Português

- Será necessária comprovação titular DELE B2 ou A1 ou Celpe-Bras Avançado: Apenas verificação (requisito eliminatório).

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 40 pontos)

- Experiência mínima, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.1.a) e B.1.b): até 20 pontos/cada.

Menos de 5 anos: eliminação; De 3 a 5 anos □ 05 pontos; De 5 a 10 anos □ 10 pontos; Acima de 10 anos: 15 pontos

c) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima: 35 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d), B.2.e), B.2.f), B.2.g): até 5 pontos/cada.

Ruim: 0 ponto; Regular: 1 ponto; Bom: 3 pontos; Ótimo: 5 pontos

Serão convocados para entrevista apenas os candidatos melhores classificados na fase de análise curricular.

2- ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima: 90 pontos)

A entrevista, que será realizada pela Comissão de Seleção, terá o total máximo de 90 pontos, onde serão avaliados:

a) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO (item eliminatório/sim ou não):

- Possuir Vínculo com a Administração Pública;

b) CARACTERÍSTICAS PESSOAIS (máximo de 20 pontos)

- Comunicação verbal: Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e estruturação de pensamento lógico.

c) ADEQUAÇÃO AO PERFIL (máximo de 70 pontos)

- Domínio de temas em cooperação cultural e gestão cultural;
- Experiência no desenvolvimento de projetos no campo dos museus;
- experiência na organização de eventos internacionais;
- Experiência nas áreas de administração e museologia;
- Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção;
- Capacidade de trabalhar em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidos.

A entrevista deverá ser, preferencialmente, na modalidade presencial. Caso a comissão de seleção julgue apropriado, a entrevista poderá ser feita por telefone ou videoconferência.

13. CONSIDERAÇÕES

□ A consultoria deverá ser desenvolvida na Unidade Técnica do Programa IberoMuseus, na SBN Q. 02, Lt. 08, Bl. N - Ed. CNC III, 15º andar, Brasília □ DF.

□ A execução dos trabalhos previstos neste TOR □ Termo de Referência □ não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).